



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda:

Priscila Muniz

Cargo:

Secretária Municipal de Educação e Cultura

E-mail:

educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Telefone:

54 99971-0763

1. Objeto da Contratação:

1.1 Contratação de banda musical, incluindo estrutura completa de sonorização e iluminação, para apresentação artística destinada à animação do evento comemorativo do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Município de Nicolau Vergueiro/RS.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

2.1 A contratação do show musical justifica-se pela necessidade de promover a animação e valorização cultural do evento comemorativo ao Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, data de relevante interesse público, que celebra a história, a formação social e cultural e a identidade local da comunidade.

O evento integra o calendário oficial do Município e tem como objetivo proporcionar à população acesso a atividades culturais e de lazer, fortalecendo o sentimento de pertencimento, integração social e valorização das manifestações artísticas, em consonância com as políticas públicas culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

3. Quantidade a ser contratada:

3.1 – 01 (uma) banda musical para realização de apresentação artística com duração aproximada de 04 (quatro) horas, no dia 20 de março de 2026.

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1 A quantidade solicitada é suficiente para atender integralmente às necessidades do evento, considerando o porte da festividade, o público estimado e a programação prevista, não havendo necessidade de contratação adicional de outras bandas ou apresentações musicais.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 O serviço deverá ser prestado de forma integral, conforme condições



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Processo Administrativo: 024/2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objeto: Contratação de banda musical para apresentação artística no evento comemorativo do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto subsidiar a contratação de banda musical consagrada, incluindo estrutura completa de sonorização e iluminação, para realização de show artístico dentro da programação oficial do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, a ser realizado no dia 20 de março de 2026.

A comemoração do aniversário de emancipação municipal constitui evento de relevante interesse público, integrando o calendário oficial do Município e tendo como finalidade celebrar a história, a identidade cultural e a formação social da comunidade local, além de promover integração social, lazer e acesso à cultura.

A realização de apresentação artística de grande porte mostra-se necessária para atender às expectativas do público, considerando o histórico de participação popular no evento, bem como para valorizar as políticas públicas culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificada a necessidade de contratação de atração artística para o evento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou análise das possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos como porte do evento, público estimado, estilo musical compatível, reconhecimento artístico e viabilidade técnica.

Diante das características do evento e da necessidade de contratação de atração artística de reconhecida notoriedade, verificou-se que a banda Brilha Som apresenta plena adequação ao objeto pretendido, por tratar-se de grupo musical consagrado pela opinião pública, com ampla atuação regional e nacional, histórico de apresentações em eventos públicos de grande porte e expressiva aceitação popular.

Ressalta-se que, em se tratando de contratação artística, não há possibilidade de comparação objetiva entre diferentes bandas, tendo em vista a singularidade do estilo, repertório, identidade artística e reconhecimento junto ao público, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

3. FUNDAMENTAÇÃO PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio do empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

No presente caso, restam caracterizados os requisitos legais, uma vez que:

- A banda Brilha Som é consagrada pela opinião pública;
- A escolha do artista decorre de critérios subjetivos e culturais;
- Não há viabilidade de competição entre artistas para atendimento do

mesmo objeto;

- A contratação será realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória constante no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A banda/artista a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante materiais de divulgação, registros em mídias sociais, histórico de apresentações, reportagens e demais documentos pertinentes;
- b) Comprovação de exclusividade do empresário, quando aplicável, por meio de documentação válida e vigente;
- c) Atendimento integral às condições técnicas necessárias à execução do show, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem da estrutura de sonorização e iluminação;
- d) Cumprimento das obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisas de mercado, contratos anteriores do próprio artista e valores praticados em eventos similares, estima-se que o cachê médio da banda Brilha Som para apresentações com características equivalentes seja de aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para bandas de mesmo porte, notoriedade e estrutura técnica incluída.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma banda musical consagrada, para realização de apresentação artística única, com duração aproximada de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura completa de som e iluminação, a ser executada no local do evento, atendendo integralmente às necessidades técnicas, culturais e institucionais da Administração Municipal.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Promover evento cultural de qualidade para a população;
- Valorizar a cultura e as festividades locais;
- Garantir atração artística compatível com o porte do evento;
- Assegurar contratação com preço compatível com o mercado, sem sobre preço ou superfaturamento;



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- Atender ao interesse público com eficiência e economicidade

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto, uma vez que a estrutura de sonorização e iluminação está incluída no objeto da contratação.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A contratada deverá comprovar plena regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, mediante apresentação das certidões exigidas na legislação vigente, como condição para a formalização do contrato.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não acarretará impactos ambientais significativos, tratando-se de prestação de serviço artístico temporário, realizado em espaço público já destinado a eventos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade demonstrada, da inviabilidade de competição, da adequação técnica da solução escolhida e da existência de dotação orçamentária específica, conclui-se que a contratação é tecnicamente, economicamente e juridicamente viável, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Nicolau Vergueiro/RS, 29 de dezembro de 2025.



Priscila Muniz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653
E-mail: prefeito@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Processo Administrativo: 024/2025 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

I – DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação da banda Brilha Som, incluindo estrutura completa de sonorização e iluminação, para realização de apresentação musical no evento oficial comemorativo do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Município de Nicolau Vergueiro/RS, com duração aproximada de 04 (quatro) horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comemoração do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro constitui evento de relevante interesse público, integrando o calendário oficial municipal, com finalidade cultural, social e institucional, voltada à valorização da história, da identidade cultural e da formação social da comunidade local.

A realização de apresentação artística de grande porte mostra-se necessária para atender às expectativas do público participante, considerando o histórico de participação popular no evento, bem como para promover o acesso da população à cultura, ao lazer e à integração social, em consonância com as políticas públicas culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação da banda Brilha Som revela-se adequada ao perfil do evento, ao público esperado e aos objetivos institucionais da Administração, atendendo plenamente ao interesse público.

III – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a inviabilidade de competição resta caracterizada, uma vez que:

- a) A banda Brilha Som é amplamente consagrada pela opinião pública, possuindo reconhecimento regional e nacional, histórico de apresentações em eventos públicos de grande porte e expressiva aceitação popular, conforme documentação comprobatória anexada ao processo;
- b) A escolha do artista decorre de sua singularidade artística, estilo musical, identidade própria e reconhecimento junto ao público, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes bandas;
- c) A contratação será realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo, conforme documentação comprobatória de exclusividade constante nos autos.

Dessa forma, resta plenamente comprovada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese legal de inexigibilidade.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correspondente ao cachê médio praticado pela banda Brilha Som para apresentações com características equivalentes.

O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por meio de:

- Pesquisas de mercado;
- Contratos anteriores firmados pelo próprio artista com entes públicos e privados;
- Documentos e orçamentos anexados ao processo.

Assim, verifica-se que o preço está condizente com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

V – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária específica e suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, conforme informado pela área competente, atendendo às exigências da legislação financeira e orçamentária vigente.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente viável e administrativamente adequada a contratação da banda Brilha Som para apresentação artística no evento oficial comemorativo do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro.

Encaminha-se o presente processo para análise jurídica e, posteriormente, para ratificação da autoridade competente.

Nicolau Vergueiro/RS, 29 de dezembro de 2025.



Priscila Muniz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 024/2025 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Objeto: Contratação de banda musical, incluindo estrutura completa de sonorização e iluminação, necessária para a animação e realização de show artístico dentro da programação oficial do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Município de Nicolau Vergueiro/RS.

2. Descrição detalhada dos Itens

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Especificação
1	1	01	Show musical com duração aproximada de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura completa de sonorização e iluminação, a qual deverá estar montada e disponível previamente ao início da apresentação, atendendo às condições técnicas adequadas ao evento.

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será restrito à realização de uma única apresentação, no dia 20 de março de 2026, com duração aproximada de 04 (quatro) horas.

3.2 O horário de início da apresentação será definido conforme a programação oficial do evento, podendo ser ajustado mediante comum acordo entre as partes.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a animação e valorização cultural do evento comemorativo do Aniversário de Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, data de relevante interesse público que celebra a história, a formação social e cultural e a identidade local da comunidade.

O evento integra o calendário oficial do Município e tem como objetivo proporcionar à população acesso a atividades culturais e de lazer, fortalecendo o sentimento de pertencimento, integração social e valorização das manifestações artísticas, em consonância com as políticas públicas culturais desenvolvidas pela Administração Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A banda/artista a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante documentos como materiais de divulgação, registros em mídias sociais, apresentações anteriores, reportagens, entre outros;
- b) Apresentação de documentação que comprove a compatibilidade do preço praticado com os valores de mercado, conforme notas fiscais e orçamentos anexados ao processo;
- c) Atendimento integral às condições técnicas necessárias à execução do show, incluindo fornecimento, montagem e operação da estrutura de sonorização e iluminação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

6.1 A prestação dos serviços será realizada uma única vez, de forma presencial.

6.2 O local da apresentação será o Pavilhão (quadra coberta) da Praça Municipal Dona Tereza Possa, no Município de Nicolau Vergueiro/RS.

6.3 O show ocorrerá no dia 20 de março de 2026, em horário definido pela programação oficial do evento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por motivo justificado, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

7.3 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos quando cabível.

7.4 A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário ao adequado acompanhamento da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Os serviços serão considerados executados após a realização integral do show, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

8.2 O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, tratando-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

10. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação.

11. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir;
- j) Declaração da Empresa de que possui qualificação técnica e operacional para prestar os serviços objeto desta contratação, indicando o responsável técnico da

12. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias da data de sua emissão**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fonte de Recursos: 2701

Código Reduzido: 634

Código: 33903900000000:2701/1130

Projeto Atividade: 2046

Elemento de Despesa: 33903900000000

Nicolau Vergueiro/RS, 29 de dezembro de 2025.

PRISCILA MUNIZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Relatório Comparativo da Despesa

Período: Janeiro a Janeiro Órgão: 06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA Projeto/Atividade: 2046 - Apoio a Eventos Oficiais - Culturais

Código	Reduz. Nome	Orçado	Autorizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Externos no Período	Saldo da Verba	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	190.000,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
0601	Sec. Munic. de Educ. e Cultura	190.000,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
0601.13	Cultura	190.000,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
2601.13.592	Divisão Cultural	190.000,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
2601.13.592.0033	APOIO À CULTURA	190.000,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
2601.13.592.0033.2046	Apoio a Eventos Oficiais - Culturais	190.000,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	180.000,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00
227	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
228	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
229	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
231	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
834	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
232	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4200000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4450000000000000	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4450500000000000	233 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		190.000,00	235.500,00	0,00	Até o Período 0,00	0,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Marcelo FialhoGestor(a) da Unidade Orçamentária
Fabiano Gualter



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

CONTRATO LICITAÇON Nº 002-2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA GRUPO
MUSICAL BRILHA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.658.1240001-70, estabelecida na Rua Jacob Klein Filho, 867, centro, Feliz-RS, por seu sócio-administrador, **MARIO INÁCIO KLEIN**, portador do CPF - 33750092087, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 e nos termos do Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022, tem ajustado o que segue:

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato trata de contratação de show musical com a Banda Musical Brilha Som, durante a programação oficial do Aniversário do Emancipação do Município de Nicolau Vergueiro, a ser realizado no dia 20 de março de 2026, no Município de Nicolau Vergueiro/RS, no Pavilhão Coberto de Eventos da Praça Dona Teresa Possa, em horário definido pela programação oficial do evento, com duração de 4 (quatro) horas incluindo o fornecimento e instalação da estrutura de som e luz e posterior emissão de nota fiscal para pagamento de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula Segunda: A **CONTRATADA** prestará os serviços descritos no item anterior, sendo responsável pelo repertório e roteiro musical a ser apresentado durante o evento.

Parágrafo Único: Os serviços musicais e artísticos serão prestados no dia e no horário estipulado na Cláusula Primeira, salvo caso de alerta militar ou catástrofe ambiental devidamente notificada.

Cláusula Terceira: O contrato terá prazo de duração a contar de sua assinatura até a data da execução e posterior pagamento. Somente poderá ser rescindido sem custos ao **CONTRATANTE**, em caso de alerta militar ou catástrofe ambiental, sendo que em qualquer outra situação o **CONTRATADO** deverá ser remunerado em 50% do valor acordado.

Cláusula Quarta: O **CONTRATANTE**, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará ao **CONTRATADO**, o valor total de 44.500,00 (Quarenta e quatro mil



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

e quinhentos reais), com vencimento até 05 (cinco) dias após o serviço prestado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

Cláusula Quinta: Se a CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

f) A administração rejeitará, no todo ou em partes, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

Cláusula Sétima: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- a) efetuar a entrega do serviço conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- b) comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, com compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fonte de Recursos: 1701

Código Reduzido: 718

Código: 33903900000000.1701/1130

Projeto Atividade: 2044

Elemento de Despesa: 33903900000000

Cláusula Nona: A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, cuja titular atual é a servidora Priscila Muniz.

Cláusula Décima: Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

Nicolau Vergueiro, 27 de Janeiro de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal
Contratante

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
Contratada

**APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

JORGE UBIATÃ DE ALMEIDA URBAN
OAB/RS Nº 129.425



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaleias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

BRILHA SOM

ORÇAMENTO

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
CNPJ: 08.858.124/0001-70
RUA JACOB KLEIN FILHO Nº 867 - CENTRO - FELIZ RS CEP: 95770-000
DIRETOR: MÁRIO INÁCIO KLEIN CPF: 337.500.920-87
RESP. AGENDA: JAIRO (XAMANGO) FONE: 51 987143788
ESCRITÓRIO: 54 999121252 EMAIL: contato@brilha.com.br

ORÇAMENTO Nº:

EMITIDO EM: 12/09/2025

VALIDO ATÉ:

CLIENTE

NOME: Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro RS

RESP:

CNPJ: 92411974000186

FONE: 5436161318

EMAIL:

CIDADE: Nicolau Vergueiro

END: RUA DAS AZALÉIAS 795 CENTRO

FONE:

ORÇAMENTO DE UM SHOW DA BANDA BRILHA SOM NO SEGUINTE EVENTO:

EVENTO: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

DATA: 20/03/2026

LOCAL:

HORÁRIO: 21:00 A 01:00

CIDADE: NICOLAU VERGUEIRO-RS

DURAÇÃO: 4h

RESP:

CONTATO:

OBSERVAÇÃO:

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO POR CONTA DA: () CONTRATANTE (X) CONTRATADA

DESCRIÇÃO DOS VALORES

Descrição	Quantid.	Preço Unit.	Custo
CACHE BRILHA SOM COM ESTRUTURA DE SOM E LUZES			R\$ 44.500,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
		Subtotal	R\$ 44.500,00
		Imposto	R\$ 0,00
Total			R\$ 44.500,00

FORMA DE PAGAMENTO:

OUTRAS OBSERVAÇÕES: o contratante fornecerá água Mineral para 14 pessoas durante a apresentação

Obrigado por negociar conosco. Será um prazer trabalhar com você no seu evento.
Atenciosamente,
Mário Inácio Klein - Banda Brilha Som

GRUPO MUSICAL
BRILHA
LTDA/088581240
00170
Assinado de forma
digital por GRUPO
MUSICAL BRILHA
LTDA/08858124000170
Data: 2025.09.12
17:20:11 -05'00'

Assinatura: Mário Inácio Klein - Diretor CPF: 337.500.920-87

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
RUA JACOB KLEIN FILHO, 867
CEP: 95770-000 - Bairro: CENTRO
Município: FELIZ - RS
E-mail: brilha.som@best.com.br
Fone: (51) 3637-3092



Número da NFS-e
202500000000450

Data do Serviço
22/09/2025

Código Verificador
6fd53a8e7

CNPJ / CPF
08.658.124/0001-70

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal
2238



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (51) 3637-4200 - <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse.portal/>

Qt. de Emissão

22/09/2025

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

CUNHATA/SC

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

Município de Cunhataí

Endereço
Avenida 29 de setembro, 450

Cidade
CUNHATAÍ

UF
SC

Fone
(49) 3338-0010

CNPJ
89886-000

Bairro
Cunhataí

CNPJ / CPF / ME
01.612.116/0001-44

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

CUNHATAÍ/SC

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALÍQ

VALOR IMPOSTO

RETEN.

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA (BANDA BRILHA SOM) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE A SER REALIZADO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC. Alíquota Efetiva: 4,420000000000%

58.700,00

4,42

2.594,54

Sim

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR

Dados bancários: Grupo musical brilha LTDA, BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 20613 CONTA CORRENTE: 12165 POUX: CEL 51999731616

Código do Serviço

12.12 - Execução de música

Código NBS

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor

58.700,00

Valor

2.594,54

Valor

0,00

Valor

0,00

Valor Total da NFS-e

58.700,00

Valor Líquido da NFS-e

56.105,46

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Lei 12741/2012: Mun: R\$2653,24; Est: R\$0,00; Fed: R\$7895,15; Total Aprox: R\$10548,39. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 22/09/2025 às 17:58:34.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse.portal/>



2025000000004506fd53a8e703658124000170

Recebeu(s) de
GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

Número da NFS-e
202500000000450

Número de Controle do Município

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Competência
22/09/2025

NFS-e
6fd53a8e7

Data

Identificação e assinatura do receptor

Consulta realizada em 22/09/2025 às 17:58:34.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse.portal/>

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
 RUA JACOB KLEIN FILHO, 867
 CEP: 95770-000 - Bairro: CENTRO
 Município: FELIZ - RS
 E-mail: brilha.som@best.com.br
 Fone: (51) 3637-3092



Número da NFS-e

202500000000432

Data do Serviço

24/05/2025

Código Verificador

a508a4280

CNPJ / CPF

06.656.124/0001-70

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

2238



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (51) 3637-4200 - <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse.portal/>

DT. de Emissão

24/05/2025

Exigibilidade ICS

Exigível

Tributado no Município

PERITIBA/SC

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

MIRRA DIOSESANA DE JOACARA - PAROQUIA SANTO ISIDORO PERITIBA SC

Endereço

RUA FRI BONIFÁCIO, 193

Cidade

PERITIBA

UF

SC

Fone

(49) 3453-1235

CEP

89750-000

Bairro

CENRO

CNPJ / CPF / ME

83.226.508/0020-03

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

SHOW DA BANDA BRILHA SOM NO KERG DE PERITIBA 2025. Alíquota Efetiva: 4,2500000000%

51.000,00

4,26

2.172,60

Sim

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR

Dados bancários: Grupo musical brilha LTDA. BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2081.3 CONTA CORRENTE: 1216.5 PIX: CEL 51989731616

Código do Serviço

12.12 - Execução de música

Código NBS

CEI

0,00

COFIN

0,00

LCRBS Impostos

0,00

ICMS

0,00

IR

0,00

PI

0,00

PMFAS-IP

0,00

PMFAS-IP Impostos

0,00

Valor Líquido do IPI

0,00

Valor do IPI (Propor)

0,00

Base Cálculo do IPI

51.000,00

Valor do IPI (Propor)

2.172,60

Valor Total do IPI

0,00

Valor do IPI (Propor)

0,00

Valor Total da NFS-e

51.000,00

Valor Líquido da NFS-e

48.827,40

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$2305,20; Est: R\$0,00; Fed: R\$6859,58; Total Aprox: R\$9164,70; Fonte: IBPT



Consulta realizada em 13/08/2025 às 14:12:15.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse.portal/>



202500000000432a508a428008658124000170

Recebe(mos) de

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

Número da NFS-e

202500000000432

Número de Controle do Município

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Competência

24/05/2025

NFS-e

a508a4280

Data

Identificação e assinatura do recebedor

Consulta realizada em 13/08/2025 às 14:12:15

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse.portal/>

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
RUA JACOB KLEIN FILHO, 867
CEP: 95770-000 - Bairro: CENTRO
Município: FELIZ - RS
E-mail: brilha-sem@best.com.br
Fone: (51) 3637-3082



Número da NFS-e

202500000000421

Data do Serviço

24/03/2025

Código Verificador

3da177bea

CNPJ / CPF

08.658.124/0001-70

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

2238



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (51) 3637-4200 - <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse-portal/>

Qt. de Emissão

24/03/2025

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

CHARRUARS

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social
Município de Charrua

Endereço
Luiz Gaus, 70

Cidade
CHARRUA

UF

RS

Insc. Est.

(54) 3398-1065

CEP

910960-000

Bairro

centro

CNPJ / CPF / INE

92-450.733/0001-48

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETEIDO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO, COM A BANDA "BRILHA SEM", PARA SHOW BAILL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 33 ANOS DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, NO SALÃO PAROQUIAL. Alíquota Efetiva: 4,220000000000%.

40.000,00

4,22

1.688,00

Sim

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR

Quatro francêcos - Grupo musical brilha LTDA, BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 20613 CONTA CORRENTE: 12165 PIX: CEL 51988731616

Código do Serviço

12.12 - Execução de música

Código NBS

CEP

0.00

ICMS

0.00

ICMS Importação

0.00

ICMS

0.00

ICMS

0.00

ICMS

0.00

ICMS

0.00

ICMS

0.00

Base Cálculo ISENT

0.00

Valor do ISENT

0.00

Base Cálculo ISENT

40.000,00

Valor do ISENT

1.688,00

Valor Total do ISENT

0.00

Valor Total do ISENT

0.00

Valor Total da NFS-e

40.000,00

Valor Líquido da NFS-e

38.312,00

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12.741/2012: Mun. R\$1688,00; Est. R\$0,00; Fed. R\$5388,00; Total Aprox. R\$7186,00. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 22/09/2025 às 17:32:52.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse-portal/>



2025000000004213da177bea08658124000170

Recebi(emos) de
GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

Número da NFS-e

202500000000421

Número de Controle do Município

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Competência

24/03/2025

NFS-e

3da177bea

Data

Identificação e assinatura do receptor

Consulta realizada em 22/09/2025 às 17:32:52.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br.cloud/nfse-portal/>

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

RUA JACOB KLEIN FILHO, 867
CEP: 95770-000 - Bairro: CENTRO
Município: FELIZ - RS
E-mail: brilha.com@best.com.br
Fone: (51) 3637-3092

CNPJ / CPF

08.658.124/0001-70

Inscrição Estadual

0000

Inscrição Municipal

2238



Número da NFS-e

202500000000418

Data do Serviço

17/03/2025

Código Verificador

a4fedb6cf



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ/RS

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (51) 3637-4200 - <https://pmfeliz.gov.br/cloud/nfse.portal/>

Dt. de Emissão

17/03/2025

Exigibilidade IPI

Exigível

Tributado no Município

MULTITRIBUIRS

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

Município de Muliterno

Endereço

Rua Vinícius de Moraes, 156

Cidade

MULITERNO

UF

RS

Fone

(54) 3386-1111

CEP

99990-000

Bairro

Centro

CNPJ / CPF / INP

92.450.998/0001-44

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

XXXX

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

XXXX

CNPJ / CPF

XXXX

Inscrição Municipal

XXXX

E-mail

XXXX

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALQ

VALOR IMPOSTO

RETIDO

Show da Banda Brilha som no dia 14 de março de 2025 no tradicional jantar do Festejo em comemoração aos 33 anos de emancipação político e administrativo do município de muliterno RS. Alíquota Efetiva: 4,220000000000%.

39.500,00

4,22

1.666,90

Sem

DISCRIMINAÇÃO COMPLEMENTAR

Dados bancários: Grupo musical brilha LTDA, BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2081.3 CONTA CORRENTE: 1216.6 PIX: CEL 51999731616

Código do Serviço

12.12 - Execução de música

Código NFS

XXXXXX

ICMS

0,00

ICMS

0,00

ICMS Importação

0,00

ICMS

0,00

ICMS

0,00

ICMS

0,00

ICMS

0,00

ICMS

0,00

Valor Cobrado ICMS Propria

0,00

Valor do ICMS Propria

0,00

Valor Cobrado ICMS Retido

39.500,00

Valor do ICMS Retido

1.666,90

Valor Total do ICMS

0,00

Valor Total do ICMS

0,00

Valor Descontos e Retenções

0,00

Valor Total da NFS-e

39.500,00

Valor Líquido da NFS-e

37.833,10

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO CIERA DIREITO À CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$1785,40, Est: R\$0,00, Fed: R\$5312,75, Total Aprox: R\$7098,15. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 22/03/2025 às 17:32:39.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br/cloud/nfse.portal/>



202500000000418a4fedb6cf08658124000170

Recebeu(em) de

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

Número da NFS-e

202500000000418

Número de Controle do Município

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Competência

17/03/2025

NFS-e

a4fedb6cf

Data

Identificação e assinatura do recebedor

Consulta realizada em 22/03/2025 às 17:32:39.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://pmfeliz.gov.br/cloud/nfse.portal/>

BRILHA SOM

RELEASE Banda BRILHA SOM

Com sede na cidade de Feliz – RS, a Banda Brilha Som foi fundada em dezembro de 1989, e conta com 19 discos lançados, 3 Discos de Ouro (Sou Latino Americano 2005, Chuva Cai 2007, e Tá Faltando Você 2011), e 2 DVDs.

O Brilha, como é chamado carinhosamente pelos fãs, é sinônimo de sucesso por todos os lugares onde se apresenta e a sua popularidade é refletida pela agenda sempre lotada, com média de 25 shows por mês.

A banda possui estrutura própria de som, iluminação e transporte, além de contar com uma equipe técnica especializada e um excelente time de músicos.

No seu repertório traz, além de grandes sucessos da carreira, sucessos de artistas consagrados e de vários estilos.

É uma das bandas mais tocadas nas rádios do segmento regional.

Presença frequente nos principais eventos do Sul do país e Mercosul, como alguns listados abaixo:

- Oktoberfest de Igrejinha, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Maratá, Cerro Largo, Condor, Panambi, Viadutos, todos no RS, e Blumenau, em Santa Catarina;
- Em Jaraguá do Sul-SC na Schützenfest;
- Em Ibirama-SC na Expoagro;
- Festival Nacional do Chopp de Feliz - RS;
- Festa Nacional do Moranguinho em Bom Princípio - RS;
- Festa das Rosas em Sapiranga - RS;
- Festa das Azaleias em Araricá - RS;
- Eventos Corporativos como: Banco Sicredi, Philip Morris, Grupo Herval, Firezzi.
- No MERCOSUL: festa nacional da cerveja na Argentina, Réveillon no Uruguai, Feira agropecuária na Argentina.
- entre outros;

Nas redes sociais conta com números expressivos de inscritos e seguidores.

PORTIFÓLIO E RELEASE BANDA BRILHA SOM

Com sede na cidade de Feliz - RS, a Banda Brilha Som foi fundada em dezembro de 1989, e conta com 19 discos lançados, 3 Discos de Ouro (Sou Latino Americano 2005, Chuva Cai 2007, e Tá Faltando Você 2011), e 2 DVDs. O Brilha, como é chamado carinhosamente pelos fãs, é sinônimo de sucesso por todos os lugares onde se apresenta e a sua popularidade é refletida pela agenda sempre lotada, com média de 25 shows por mês. A banda possui estrutura própria de som, iluminação e transporte, além de contar com uma equipe técnica especializada e um excelente time de músicos. No seu repertório traz, além de grandes sucessos da carreira, sucessos de artistas consagrados e de vários estilos.

É uma das bandas mais tocadas nas rádios do segmento regional.



[HTTP://BANDABRILHASOM.COM.BR](http://bandabrilhasom.com.br)

BRILHA SOM

15:34



bandabrilhasom



2.256
publicações

161 mil
seguidores

1.137
seguido

Banda Brilha Som

bandabrilhasom

Contatos para shows:

(51) 99714-0789 com Ximango

@bs_entretenimento

brilhasomtv@gmail.com mais

youtu.be/arya5Z--6Ks e outros 4 links

Não Tem Vida Sem Você - Brilha Som Brilha Som



Seguido(a) por Israel_ferreira,
moises.kleinbrilha e outras 97 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

+2



Facebook



Site



Youtube



Spotify



Deezer



[HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/BANDABRILHASOM/?IGSH=MW9LBJC5NWZ0EGE2BW%3D%3D](https://www.instagram.com/bandabrilhasom/?IGSH=MW9LBJC5NWZ0EGE2BW%3D%3D)

BRILHA SOM



[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/RESULTS?SEARCH_QUERY=BRILHASOMTV](https://www.youtube.com/results?search_query=BRILHASOMTV)

BRILHA SOM



[HTTPS://OKTOBERFEST.ORG.BR](https://oktoberfest.org.br)

BRILHA SOM



BRILHA SOM



BRILHA SOM



[HTTPS://OKTOBERFEST.ORG.BR](https://oktoberfest.org.br)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205860953

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº do Matriculo do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100343517

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRICÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

FELIZ
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7932307 em 20/10/2021 da Empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ 08658124000170 e protocolo 213488795 - 07/10/2021. Autenticação: 2C7983E27EA08478B6D08E7A4C3F61AE496865DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/348.879-5 e o código de segurança wxHa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/348.879-5	RSP2100343617	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPE	Nome	Data Assinatura
337.500.920-87	MARIO INACIO KLEIN	06/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gvb

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7932307 em 20/10/2021 da Empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ 08658124000170 e protocolo 213488795 - 07/10/2021. Autenticação: 2C7983C27EA0847886D8E7A4C3F61AE498658F; Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/348.879-5 e o código de segurança wxHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 2/15

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA

RUA JACOB KLEIN FILHO, Nº 867
BAIRRO CENTRO
FELIZ – RS
CEP 95770-000
CNPJ 08.658.124/0001-70
NIRE 43205860953

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRO TURRA, brasileiro, natural de Santa Rosa – RS, divorciado, nascido dia 01/12/1980, profissão músico, inscrito no CPF nº 805.967.110-34, e Carteira de Identidade nº 5067964964, expedida pela SSP-RS em 13/05/1994, residente e domiciliado na Rua Guilherme Weisseimer nº 1080, sobrado 01, Bairro Centro, na cidade de Feliz – RS, CEP 95.770-000.

CARLOS EDUARDO JUWER, brasileiro, natural de Feliz – RS, solteiro, maior, nascido dia 17/06/1981, profissão músico, inscrito no CPF nº 815.089.990-15, e Carteira de Identidade nº 5074958661, expedida pela SJS-RS em 15/04/1996, residente e domiciliado na Rua Bom Fim, nº 405, Bairro Centro, Feliz – RS, CEP 95770-000.

CIRIO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, natural de Taquari – RS, casado, regime Universal de Bens, nascido dia 21/03/1972, profissão músico, inscrito no CPF nº 506.766.950-00, e Carteira de Identidade nº 2054315995, expedida pela SSP-RS em 16/08/1990, residente e domiciliado na Rua João Pedro Fernandes, nº 162, Bairro Lajeadozinho, São Sebastião do Caf – RS, CEP 95760-000.

CLEYTON VASCONCELLOS RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, profissão músico, nascido 11/06/91, residente e domiciliado na Rua Carlos Sehnm, nº 245, Apto 102, Bairro Vila Rica, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 1096422835, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF 016.728.790-78.

CRISTIANO HENRIQUE DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, profissão músico, nascido 14/10/1986, residente e domiciliado na Rua Leonardo Dietz, nº 396, Casa 01, Bairro Matiel, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 6085438239, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF 826.114.830-00.

ISMAEL RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, profissão músico, nascido 10/02/1982, residente e domiciliado na Rua Victor Villa Verde Filho, nº 204, Bairro Solar, Santo Antonio da Patrulha – RS, CEP 95.500-000, portador

I



JEAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, profissão músico, nascido 15/07/1988, residente e domiciliado na Rua Guilherme Weisseimer, nº 1080, sobrado 01, B. Vila Rica, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 8078261339, expedida pela SSP/RS em 07/02/2008 e inscrito no CPF 018.211.590-98.

MARIO INACIO KLEIN, brasileiro, natural de Feliz – RS, casado, Comunhão de Universal de Bens, nascido dia 06/08/1958, profissão produtor musical, inscrito no CPF nº 337.500.920-87, e Carteira de Identidade nº 7007715712, expedida pela SSP em 01/03/1989, residente e domiciliado na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Bairro Centro, Feliz – RS, CEP 95770-000.

PABLO BRITZ, brasileiro, solteiro, maior, profissão músico, nascido 02/06/1982, residente e domiciliado na Rua Carlos Schneider, nº 351, Apto 03, B. Matiel, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 3065861555, expedida pela SSP/RS em 06/02/1996 e inscrito no CPF 002.059.510-74.

Os sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**, localizada na Rua Jacob Klein Filho, Nº 867, Bairro Centro, Feliz – RS, CEP 95770-000, inscrita no Cadastro Nacional pessoa Jurídica CNPJ 08.658.124/0001-70, com seu cadastro Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43205860953 registro em 22-02-2007

RESOLVEM de comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Primeira – Objeto Social

Inclui a atividade: Atividade de Gravação de Som e Edição de Musica e permanece Produção Musical, Produção Teatral, Produção espetáculos de dança, Sonorização e Iluminação.

Nova Redação

A presente sociedade tem por objeto social as atividades: Produção Musical, Produção Teatral, Produção espetáculos de dança, Sonorização e Iluminação, Atividade de Gravação de Som e Edição de Musica

Segunda – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Terceira – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **MARIO INACIO KLEIN e ALESSANDRO TURRA**, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Quinta – Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as regularidades pertinentes,

Parágrafo único: A retirada mensal a título de pró – labore é referente à função de músico que exercem na Empresa.

Sexta – Fica eleito o foro desta cidade Feliz para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
RUA JACOB KLEIN FILHO, Nº 867
BAIRRO CENTRO
FELIZ – RS
CEP 95770-000
CNPJ 08.658.124/0001-70
NIRE 43205860953

ALESSANDRO TURRA, brasileiro, natural de Santa Rosa – RS, divorciado, nascido dia 01/12/1980, profissão músico, inscrito no CPF nº 805.967.110-34, e Carteira de Identidade nº 5067964964, expedida pela SSP-RS em 13/05/1994, residente e domiciliado na Rua Guilherme Weisseimer nº 1080, sobrado 01, Bairro Centro, na cidade de Feliz – RS, CEP 95.770-000.

CARLOS EDUARDO JUWER, brasileiro, natural de Feliz – RS, solteiro, maior, nascido dia 17/06/1981, profissão músico, inscrito no CPF nº 815.089.990-15, e Carteira de Identidade nº 5074958661, expedida pela SJS-RS em 15/04/1996, residente e domiciliado na Rua Bom Fim, nº 405, Bairro Centro, Feliz – RS, CEP 95770-000.

CIRIO AZEVEDO DA SILVA, brasileiro, natural de Taquari – RS, casado, regime Universal de Bens, nascido dia 21/03/1972, profissão músico, inscrito no CPF nº 506.766.950-00, e Carteira de Identidade nº 2054315995, expedida pela SSP-RS em 16/08/1990, residente e domiciliado na Rua João Pedro Fernandes, nº 162, Bairro Lajeado, São Sebastião do Cai – RS, CEP 95760-000.

CLEYTON VASCONCELLOS RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, profissão músico, nascido 11/06/91, residente e domiciliado na Rua Carlos Sehnm, nº 245, Apto 102, Bairro Vila Rica, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 1096422835, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF 016.728.790-78.

CRISTIANO HENRIQUE DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, profissão músico, nascido 14/10/1986, residente e domiciliado na Rua Leonardo Dietz, nº 396, Casa 01, Bairro Matiel, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 6085438239, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF 826.114.830-00.

ISMAEL RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, profissão músico, nascido 10/02/1982, residente e domiciliado na Rua Victor Villa Verde Filho, nº 204, Bairro Solar, Santo Antonio da Patrulha – RS, CEP 95.500-000, portador da Carteira e Identidade nº 2080125996, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF 003.020.250-73.

JEAN DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, profissão músico, nascido 15/07/1988, residente e domiciliado na Rua Guilherme Weisseimer, nº 1080, sobrado 01, B. Vila Rica, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira e Identidade nº 8078261339, expedida pela SSP/RS em 07/02/2008 e inscrito no CPF 018.211.590-98.



MARIO INACIO KLEIN, brasileiro, natural de Feliz – RS, casado, Comunhão de Universal de Bens, nascido dia 06/08/1958, profissão produtor musical, inscrito no CPF nº 337.500.920-87, e Carteira de Identidade nº 7007715712, expedida pela SSP em 01/03/1989, residente e domiciliado na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Bairro Centro, Feliz – RS, CEP 95770-000.

PABLO BRITZ, brasileiro, solteiro, maior, profissão músico, nascido 02/06/1982, residente e domiciliado na Rua Carlos Schneider, nº 351, Apto 03.B. Matiel, Feliz – RS, CEP 95.770-000, portador da Carteira de Identidade nº 3065861555, expedida pela SSP/RS em 06/02/1996 e inscrito no CPF 002.059.510-74.

Primeira – Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Jacob Klein Filho, nº 867, Bairro Centro, Feliz – RS, CEP 95770-000.

Terceira – O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALESSANDRO TURRA	83.000 quotas no valor	R\$ 83.000,00
CARLOS EDUARDO JUWER	4.000 quotas no valor	R\$ 4.000,00
CIRIO AZEVEDO DA SILVA	10.000 quotas no valor	R\$ 10.000,00
CLEYTON VASCONCELLOS RIBEIRO	4.000 quotas no valor	R\$ 4.000,00
CRISTIANO HENRIQUE DE LIMA	4.000 quotas no valor	R\$ 4.000,00
ISMAEL RAMOS DA SILVA	4.000 quotas no valor	R\$ 4.000,00
JEAN DA SILVA	4.000 quotas no valor	R\$ 4.000,00
MARIO INACIO KLEIN	83.000 quotas no valor	R\$ 83.000,00
PABLO BRITZ	4.000 quotas no valor	R\$ 4.000,00
Perfazendo assim um total de	200.000 quotas no valor	R\$200.000,00

Quarta – A presente sociedade tem por objeto social as atividades: Produção Musical, Produção Teatral, Produção espetáculos de dança, Sonorização e Iluminação, Atividade de Gravação de Som e Edição de Musica

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2007 e seu prazo é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para suas aquisições posto a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **MARIO INACIO KLEIN e ALESSANDRO TURRA**, cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo, aos sócios, na proporção de suas quotas ou perdas apuradas.

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda – Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as regularidades pertinentes.

Parágrafo único: A retirada mensal a título de pró – labore é referente a função de músico que exerce na Empresa.

Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quinta – Fica eleito o foro desta cidade Feliz para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

Feliz, 06 de outubro de 2021.

ALESSANDRO TURRA

CARLOS EDUARDO JUWER

CIRIO AZEVEDO DA SILVA

ISMAEL RAMOS DA SILVA

JEAN DA SILVA

JAIR ELIZEU DA SILVA

MARIO INACIO KLEIN

PABLO BRITZ

CLEYTON VASCONCELLOS RIBEIRO

CRISTIANO HENRIQUE DE LIMA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/348.879-5	RSP2100343617	06/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
805.967.110-34	ALESSANDRO TURRA	07/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital

815.089.990-15	CARLOS EDUARDO JUWER	06/10/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital

506.766.950-00	CIRIO AZEVEDO DA SILVA	06/10/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital

016.728.790-78	CLEYTON VASCONCELLOS RIBEIRO	06/10/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital

826.114.830-00	CRISTIANO HENRIQUE DE LIMA	06/10/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital

003.020.250-73	ISMAEL RAMOS DA SILVA	06/10/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

018.211.590-98	JEAN DA SILVA	06/10/2021
----------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

337.500.920-87	MARIO INACIO KLEIN	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.059.510-74	PABLO BRITZ	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7932307 em 20/10/2021 da Empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ 08658124000170 e protocolo 213488795 - 07/10/2021. Autenticação: 2C7983E27EA08478B808E7A4C3F61AB496865BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/348.879-5 e o código de segurança wxHs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, de CNPJ 08.658.124/0001-70 e protocolado sob o número 21/348.879-5 em 07/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7932307, em 20/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPI	Nome	Data Assinatura
337.500.920-87	MARIO INACIO KLEIN	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/348.879-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
805.967.110-34	ALESSANDRO TURRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
815.089.990-15	CARLOS EDUARDO JUWER	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
506.766.950-00	CIRIO AZEVEDO DA SILVA	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
018.211.590-98	JEAN DA SILVA	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
337.500.920-87	MARIO INACIO KLEIN	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.728.790-78	CLEYTON VASCONCELLOS RIBEIRO	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
826.114.830-00	CRISTIANO HENRIQUE DE LIMA	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.059.510-74	PABLO BRITZ	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.020.250-73	ISMAEL RAMOS DA SILVA	06/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21/348.879-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2021, às 19:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos-da-jucisrs.com.br) informando o número do protocolo 21/348.879-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 20 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifica registro sob o nº 7932307 em 20/10/2021 da Empresa GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ 08658124000170 e protocolo 213488795 - 07/10/2021. Autenticação: 2C7983E27EA08478B8D8E7A4C3F61AE496865BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/348.879-5 e o código de segurança wxHa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

BRILHA SOM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Mário Inácio Klein, portador do RG nº 7007715712, CPF nº 33750092087, declaro para os devidos fins sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa Grupo musical Brilha Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.658.124/0001-70, tenha vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

GRUPO
MUSICAL
BRILHA
LTDA:08658
124000170

Assinado de
forma digital por
GRUPO MUSICAL
BRILHA
LTDA:086581240
00170
Dados:
2025.12.30
17:14:49 -03'00'

Feliz rs 30 de dezembro de 2025.

Mário Inácio Klein

BRILHA SOM

DECLARAÇÃO

A empresa Grupo Musical Brilha LTDA, inscrita no CNPJ 08.658.124/0001-70, estabelecida na Rua Jacob Klein Filho, telefone 51999731616, e-mail: contato@brilhasom.com.br por intermédio de seu sócio-administrador Mário Inácio Kleinxxxx, CPF N°33750092087, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) Que a empresa cumpre as exigências de serve de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

Feliz /RS, 30 de Dezembro de 2025.

CGC/CNPJ: 08.658.124/0001-70

Razao Social: Grupo Musical Brilha LTDA

GRUPO
MUSICAL
BRILHA
LTDA-08658124
000170

Assinado de forma
eigal por 588160:
Mário Inácio Klein
LTDA-08658124/000170
Data: 2025.12.30
17:54:18 -0100

Mário Inácio Klein



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA, CNPJ 08658124000170, Endereço - RUA JACOB KLEIN FILHO.

30 de dezembro de 2025, às 17:37:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **4d7a1d94bc9353c12679bf4a8fdbcb1df**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atenção: A posse deste documento
não isenta o pagamento da taxa anual.

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Empresa: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA ME

Inscrição: 2238-0

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 08.658.124/0001-70

Está licenciado para estabelecer as atividades de:

- 9001902 Produção musical
- 9001903 Produção de espetáculos de dança
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001901 Produção teatral

No endereço: RUA JACOB KLEIN FILHO

Data Abertura: 01/02/2013

867 -

Adriano Weber

Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Feliz

CENTRO

Validade: Indeterminada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.658.124/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2007
NOME EMPRESARIAL GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA BRILHA SOM		PORETE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JACOB KLEIN FILHO	NÚMERO 867	COMPLEMENTO *****
CEP 95.770-000	BARRIO/CEP/STADO CENTRO	MUNICÍPIO FELIZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRILHASOM.COM.BR		UF RS
TELEFONE (51) 9973-1616/ (51) 9912-1259		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 11:04:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome **GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA**

CNPJ base **08.658.124/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 28 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.siefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39179699**
Autenticação: **49607737**





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.658.124/0001-70
Razão Social: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
Endereço: RUA JACOB KLEIN FILHO 867 / CENTRO / FELIZ / RS / 95770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011102481449373637

Informação obtida em 28/01/2026 11:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.658.124/0001-70

Certidão nº: 5745184/2026

Expedição: 28/01/2026, às 11:12:26

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 08.658.124/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
CNPJ: 08.658.124/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:13 do dia 30/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2026.

Código de controle da certidão: **71E0.2EC8.2654.E3F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2025/ 7835

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME....: GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA
CNPJ/CPF: 08.658.124/0001-70
ENDEREÇO: -
NÚMERO..: 867
CIDADE...: Feliz- RS
CEP.....: 95770000

DADOS DO REQUERENTE

NOME DO REQUERENTE: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.feliz.rs.gov.br (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal.

19 de Novembro de 2025

CERTIDÃO EMITIDA EM:

18 de Janeiro de 2026

VALIDADE:

658338096658338

Código Autenticidade:



Sistema de Controle de Compras

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Solicitação Nº: 153/2026

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição. 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, INCLUINDO ESTRUTURA COMPLETA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS.

Serviços:

Item	Cód. Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1	44.500,0000	44.500,00
Total de Serviços					44.500,00
Total da Solicitação:					44.500,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
634	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.3.9.0.39.00.00.00.00	44.500,00
1130	Recursos - Pro-Cultura 2023-Eventos Populares		
2046	Apoio a Eventos Oficiais - Culturais		
Total das Dotações			44.500,00

NICOLAU VERGUEIRO 19/01/2026


PRISCILA MUNIZ

Cargo _____

Sistema de Controle de Compras

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP. 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ. 02.411.974/0001-86 - Fone. 54 36161318

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0156/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1	44.500,0000	44.500,00
Repartição:	D60101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1		
Solicitante:		PRISCILA MUNIZ				
Objetivo:		CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, INCLUINDO ESTRUTURA COMPLETA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NECESSÁRIA PARA A ANIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS				
Total do Pedido:						44.500,00

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2046 - Ação cultural

Rubrica: 634 - Serviços de 3º P.J.

Saldo Orçamentário: _____

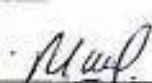
Forma de Pagamento: _____

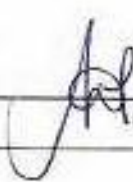
Em 28/01/26

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em ____/____/____


Prefeito Municipal


Responsável

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALEIAS
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54.36161318

Pedido de Compra Nº: 156/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 153/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	1
Repartição:	060101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		1
Solicitante:	PRISCILA MUNIZ			
Objetivo:	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, INCLUINDO ESTRUTURA COMPLETA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, NECESSÁRIA PARA A ANIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS			

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, ____/____/____



MARCELO FELINI